



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

SETEMBRO/2018

DECRETO 520/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 200.000,00
(DUZENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02051	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	
1112	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO REVITALIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
44905100 - 0100100	Obras e Instalações	200.000,00
Soma da Ação:		<u>200.000,00</u>
Soma da Unidade:		<u>200.000,00</u>
Total Geral:		<u>200.000,00</u>

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02051	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	
1131	IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
44905100 - 0199100	Obras e Instalações	200.000,00
Soma da Ação:		<u>200.000,00</u>
Soma da Unidade:		<u>200.000,00</u>
Total Geral:		<u>200.000,00</u>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 21 de novembro de 2018.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

SETEMBRO/2018

DECRETO 521/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33504100 - 0100100 Contribuições	70.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41040 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2054 MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
33903600 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.000,00
33904100 - 0100100 Contribuições	50.000,00
44905200 - 0100100 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:	70.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	70.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele.
Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 21 de novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548